

Cronograma – Processo Seletivo Simplificado SECTEC		
22/07/2013	Publicação do Edital	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
De 22/07/2013 a 05/08/2013	Período de inscrições	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
De 22/07/2013 a 06/08/2013	Período de entrega de envelope	Para entrega em mãos: Avenida Santos Dumont, antiga 5ª Avenida, Qd 07 Lt 10, Sala 703, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO
08/08/2013	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
08/08/2013 a 12/08/2013	Período para interposição de recurso do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
14/08/2013	Publicação da Ata de Decisão de Recursos	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
	Convocação para 2ª Etapa – Prova de Desempenho Didático e divulgação do local, temas e horários da realização da prova.	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
19/08/2013 e 20/08/2013	Realização da 2ª Etapa – Prova de Desempenho Didático	—
22/08/2013	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
23/08/2013 e 24/08/2013	Período para interposição de recurso do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
26/08/2013	Publicação da Ata de Decisão de Recursos	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
27/08/2013	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.segplan.go.gov.br
27/08/2013	Publicação do Edital de Convocação	Internet, no sítio: www.sectec.go.gov.br

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO CERTAME.

EDITAL N° 004/2013 – SEGPLAN

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores de Nível Superior, para o Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França - CEPABF da SECTEC, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais n° 17.257/11, 13.664/00 e alterações, Decreto Estadual n.º 7.513/2011, Decreto Estadual n.º 7.647/2012 e Processo Administrativo n° 201300018000119, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII, a, da Lei Estadual 13.664/2000 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, com a participação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por intermédio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria Específica.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 09 (nove) vagas, conforme Quadro de Vagas disposto no ANEXO I deste Edital, de acordo com o Decreto Estadual n.º 7.513/2011, Art. 1º, I, “a” e Decreto Estadual n.º 7.647/2012;

1.3 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: 1ª Etapa – Avaliação Curricular e 2ª Etapa - Avaliação de Desempenho Didático, nos termos deste Edital;

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por igual período, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a pedido da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC;

1.4.1 O prazo definido anteriormente não se confunde com o prazo definido no Contrato de Trabalho, que terá duração IMPRORROGÁVEL de 01 (um) ano;

1.5 Os candidatos selecionados serão lotados no Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França – CEPABF, em Goiânia, obedecendo à ordem de classificação;

1.6 A jornada de trabalho e a remuneração estão inseridas no ANEXO I;

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

2 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Estadual nº 13.664/2000 e Decreto Estadual nº 7.614 de 16/05/2012;

2.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2.1 cumprir as determinações do presente edital;

2.2.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.4 não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

2.2.5 não ter sido contratado, nos últimos 2 anos, por período igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, combinada com o Decreto Estadual nº. 6.887 de 02.04.2009 e Lei nº. 16.891, de 13 de janeiro de 2010;

2.2.6 possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

2.2.7 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

2.2.8 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.2.9 ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.2.10 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do site <http://sss.segplan.go.gov.br/certame>, no período compreendido entre as 12:00 horas do dia 22/07/2013 e 23:59 horas do dia 05/08/2013.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação;

3.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;

3.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas;

3.6 As inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no sítio www.segplan.go.gov.br;

3.7 O candidato poderá alterar sua inscrição até a data limite estipulada no cronograma;

3.8 Havendo alteração na inscrição será considerada como válida apenas a última;

3.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <http://sss.segplan.go.gov.br/certame>, no período de inscrição definido no **Item 3.1**, para:

4.1.1 Ler o Edital de Abertura;

4.1.2 Efetuar, previamente, o Cadastro Geral, onde deverá inserir seus Dados Pessoais, Formação Escolar e Experiências Profissionais relacionados à vaga pretendida;

4.1.2.1 A conclusão do Cadastro Geral não implica na inscrição do candidato no certame;

4.1.3 Uma vez confirmado o Cadastro Geral, o candidato deverá seguir para o campo indicativo de inscrição;

4.1.4 Ao acessar o Pannel da Inscrição o candidato deverá selecionar a Formação Escolar e Experiências Profissionais relacionados ao certame em questão;

4.1.4.1 Ao selecionar os campos próprios, o candidato irá receber a pontuação de acordo com o previsto neste edital;

4.1.5 Gravar os dados e imprimir o Comprovante da Inscrição;

4.2. APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, NOS MOLDES DO ITEM 7.

4.2.1 A COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS SERÁ FEITA MEDIANTE A ENTREGA PESSOAL DOS DOCUMENTOS CONFORME DATA DE ENTREGA CONSTANTE NO CRONOGRAMA, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NOS ITENS 7.2.1 AO ITEM 7.8.

4.2.2 Caso o candidato faça inscrição para mais de uma vaga, deverá entregar um envelope para cada inscrição.

5 DAS VAGAS, CARGOS E FUNÇÕES

5.1 Serão oferecidas 09 (nove) vagas, conforme ANEXO I;

5.2 A distribuição das vagas, remuneração, carga horária, turnos, atribuições e suas especificidades estão descritas no ANEXO I deste Edital;

5.3 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em razão do número de vagas ofertado por especialidade (Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004).

5.4 O requisito relativo à escolaridade deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia do Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior;

5.6 A experiência profissional será comprovada de acordo com o estabelecido nos **itens 7.2.1 a 7.2.4**;

6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

6.1 A descrição sumária dos cargos, bem como as atribuições encontram-se no ANEXO I deste Edital.

7 DA ETAPA I - AVALIAÇÃO CURRICULAR – DA PONTUAÇÃO

7.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
*Graduação, conforme ANEXO I, para todas as vagas (Não há pontuação na Graduação por se tratar de requisito exigido para a contratação.)	REQUISITO PARA A CONTRATAÇÃO	
Doutorado	20,0	20,0
Mestrado	15,0	15,0
Especialização	5,0	15,0
Subtotal	50,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência na docência em nível técnico ou superior – desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não) e adquirida após a graduação (não será aceito o período relativo a estágio) E/OU Experiência técnica e/ou artística em produção, criação e execução de espetáculos cênicos	1,0 por mês trabalhado.	50,0
Subtotal	50,0	
TOTAL	100,0	

***APESAR DE O CANDIDATO NÃO RECEBER PONTUAÇÃO NA GRADUAÇÃO, DEVERÁ ANEXAR A CÓPIA DO DIPLOMA, OU CÓPIA DA CERTIDÃO OU DA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO. CASO O CANDIDATO DEIXE DE ENTREGAR ESSA DOCUMENTAÇÃO, SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.**

7.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

7.2.1 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

7.2.2 declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante, constando CNPJ, datado e assinado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;

7.2.3 para a comprovação da experiência profissional técnica serão aceitas cópias de Convênios ou Contratos ou Declaração de entidades ou órgãos para o qual o candidato desenvolveu a atividade de produção artística, devendo constar data de início e fim (se for o caso) da execução do projeto.

7.2.3.1 caso o projeto técnico ainda esteja em andamento, para efeito de pontuação, considerar-se-á como data final da experiência o último dia do prazo de inscrição;

7.2.4 A Experiência Profissional será apurada pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais;

7.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela SEGPLAN, juntamente com a SECTEC;

7.4 A análise curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato de acordo com a função, as competências e habilidades necessárias para o exercício do cargo pleiteado;

7.5 Para a comprovação do currículo, o candidato deverá entregar em mãos, cópia da documentação prevista no item 7.2, em envelope lacrado, obedecendo ao formato previsto no Item 7.7.1, na data conforme cronograma. A documentação deverá ser entregue pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont (antiga 5ª Avenida) Qd 07 Lt 10, Sala 703, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO – CEP 74643-030.

7.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, definidos no Quadro I, no ato da inscrição;

7.6.1 Serão avaliados a formação escolar, incluindo, se for o caso, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO e a experiência profissional;

7.7 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **22/07/2013 a 06/08/2013 (somente presencial)**;

7.7.1 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado devidamente identificados o nome e o cargo para o qual se inscreveu.

7.8 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem: 1) folha de rosto, contendo o nome, o cargo e o número de inscrição do candidato; 2) cópia dos documentos pessoais (CPF e Identidade); 3) cópia do diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso superior; 4) cópia dos certificados dos cursos de **especialização, mestrado e doutorado**; 5) experiência profissional em docência e/ou experiência profissional técnica, ambas em ordem cronológica, de acordo com o **item 7.2**;

7.9 Todos os candidatos deverão fazer a entrega dos documentos informados no ato da inscrição, no período indicado no **item 7.7**;

7.10 O resultado preliminar será divulgado no dia 08/08/2013, em lista em ordem decrescente, de acordo com a

pontuação obtida conforme critério **Quadro I, item 7.1**;

7.11 Nesta etapa o candidato estará aprovado se atingir, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos.

8 DA ETAPA II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO.

8.1 Os candidatos aprovados na Etapa da Avaliação Curricular, conforme item 7.11, serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação de Desempenho Didático, que será realizada, nos dias 19 e 20/08/13, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade.

8.2 A Avaliação de Desempenho Didático será avaliada segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO.**

8.3 Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50,0 (cinquenta) pontos.**

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final do candidato se dará a partir do somatório total das pontuações obtidas na 1º Etapa - Análise Curricular e 2º Etapa - Prova de Desempenho Didático e será divulgada em lista em ordem decrescente de pontuação obtida;

9.2 Estarão aptos à contratação imediata os candidatos classificados dentro do número de vagas divulgadas no ANEXO I;

9.3 Os candidatos que após o resultado final, de acordo com a pontuação obtida, não forem classificados dentro do número de vagas divulgadas no ANEXO I, mas que estejam na condição de aprovados com a nota mínima, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem de classificação;

9.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate:

9.4.1 idade, em favor do candidato mais idoso;

9.5 Estará eliminado o candidato que:

- a) não comprovar os requisitos mínimos para o cargo;
- b) fizer o cadastro ou inscrição de forma indevida;
- c) não entregar os documentos de acordo com o Item 7.5;
- d) não apresentar diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso superior;
- e) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- f) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- g) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- h) apresentar documentos sem assinaturas;

i) apresentar cópias ilegíveis;

j) não atingir a pontuação mínima exigida na 1º Etapa – Avaliação Curricular;

k) não atingir a pontuação mínima na 2º Etapa - Avaliação de Desempenho Didático;

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso após a publicação do Resultado Preliminar de cada etapa;

10.2 Os candidatos poderão interpor recursos acessando o site <http://sss.segplan.go.gov.br/certame>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar.

10.3 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos entregues fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correios ou ainda em desacordo com o Item 10.2 ;

10.3.1 Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente na Área do Candidato ou via e-mail cadastrado;

10.4 Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que constarem da lista do Resultado Final, na condição de classificados, estarão aptos à contratação imediata;

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e será publicada no site da SECTEC (www.sectec.go.gov.br);

11.2.1 A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da SECTEC;

11.3 Após a divulgação da convocação o candidato deverá apresentar-se na SECTEC, nos horários e endereços indicados, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, munido dos documentos conforme edital de convocação;

11.4 O candidato convocado para a contratação, que por qualquer razão não puder assumir o cargo, poderá exercer o direito de figurar no final da lista de aprovados, mediante requerimento próprio e devendo se apresentar para tal, obedecendo ao disposto no item anterior e ciente de que passa à condição estabelecida no Item 9.3;

11.5 O não comparecimento do candidato conforme item 11.3, enseja em sua exclusão em definitivo do certame, não lhe sendo concedido nenhum tipo de exceção, ainda que para requerimento do disposto no item 11.4.

11.6 São condições para a contratação:

11.6.1 ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

11.6.2 apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

11.6.3 não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

11.7 não ter mantido com a Administração Pública do Estado de Goiás contrato por tempo determinado com prazo igual ou superior a 1 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, art.º 5º, II, salvo se da data da extinção deste houver transcorrido o período de 2 anos;

11.8 não se enquadrar nos impedimentos previstos no Decreto Estadual nº 7587 de 04.04.2012.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado nos sites da SEGPLAN (www.segplan.go.gov.br);

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado de Goiás e nos sites da SEGPLAN (www.segplan.go.gov.br) e da SECTEC (www.sectec.go.gov.br);

12.4 A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal da SECTEC;

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado– CEPSS;

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital;

12.7 A comissão Especial do Concurso, se por qualquer razão não forem preenchidas as vagas autorizadas, poderá lançar novo edital.

Goiânia – GO, 22 de julho de 2013.

Giuseppe Vecchi
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR			
VENCIMENTO: R\$ 1.763,09 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos)			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h			
FUNÇÃO	VAGAS	TURNOS	REQUISITO
Inglês Instrumental e Português Instrumental	01	Matutino e Noturno	Graduação em Letras - Português/Inglês
Filosofia da Arte e Sociologia da Arte	01	Matutino e Noturno	Graduação em Sociologia, Filosofia, Artes Cênicas ou áreas afins
Gestão de Projetos Culturais	01	Matutino e Noturno	Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins
Estética, Figurino e Adereços Cênicos	01	Matutino e Noturno	Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins
Iluminação Aplicada ao Espetáculo Cênico	01	Matutino e Noturno	Graduação em Artes Cênicas ou áreas afins
Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural	01	Matutino e Noturno	Graduação em Economia ou Administração ou áreas afins
Administração Técnico-Pedagógica	01	Matutino e Noturno	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Gestão Escolar
Biblioteconomia	01	Matutino e Noturno	Graduação em Biblioteconomia
Tecnologia da Informação	01	Matutino e Noturno	Graduação em qualquer curso relacionado à área de Informática
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como professor nos níveis: Ensino, Pesquisa e Extensão; • Ministrar aulas no Curso Superior de Tecnologia em Produção Cênica. 			
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como professor nas seguintes áreas: • Conhecimento em Redes; • Conhecimento em Tecnologia da Informação; • Manutenção de Sistema. 			

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Plano de aula	20 pontos
a) Objetivos	04
Exposição clara das ideias	01
Coerência com o conteúdo programático	02
Abordagem do tema	01
b) Conteúdo Programático	04
Adequação ao tema	01
Conhecimento demonstrado acerca do tema	02
Relação do conteúdo com o componente curricular	01
c) Estratégias de Ensino	04
Metodologia adequada	02
Recurso didático adequado	01
Domínio do recurso didático utilizado	01
d) Avaliação da Aprendizagem	04
Escolha do instrumento/forma avaliativa	02
Adequação aos objetivos propostos	02
e) Referência Bibliográfica	04
Atualização da referência	02
Adequação ao conteúdo programático	02
2 – Desenvolvimento da Aula	80
a) Domínio do Conteúdo	26
Relação com os objetivos propostos	02
Adequação ao tema	02
Conhecimento demonstrado acerca do tema	10
Relação do conteúdo com o componente curricular	02
Clareza na exposição do conteúdo	10
b) Operacionalização dos Conteúdos	20
Metodologia adequada	10
Domínio da metodologia	05
Recurso didático adequado a metodologia	05
c) Utilização das Estratégias e Recursos Didáticos (adequação das	20

estratégias e recursos)	
Adequação dos recursos utilizados com relação ao plano de aula	10
Diversidade dos recursos utilizados	05
Domínio do recurso didático utilizado	05
d) Demonstração da Capacidade de Mobilização da Aprendizagem	10
Domínio de sala	05
Motivação do aluno	05
e) Duração da Aula	04
Administração do tempo conforme plano de aula	02
Utilização do tempo programado	02
Total	100